



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DA 5ª REGIÃO**  
**RIO GRANDE DO SUL**  
Avenida Itaqui, 45 - Fone/Fax: (51) 3330-5659  
CEP 90.460-140 - PORTO ALEGRE - Rio Grande do Sul  
[www.crqv.org.br](http://www.crqv.org.br)  
e-mail: crqv@crqv.org.br

Portaria de nº 05, de 05 de maio de 2020.

Estabelece os termos relacionados ao regime de tele trabalho e dá outras providências no âmbito do Conselho Regional de Química da 5ª Região

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DA 5ª REGIÃO, no uso de suas atribuições;

CONSIDERANDO a continuidade da situação de pandemia de COVID-19 decretada pela OMS e pelo reconhecimento do estado de calamidade pública decretado pelo Governo Federal;

CONSIDERANDO a portaria 36, de 30 de abril de 2020 do Conselho Federal de Química que estabelece o regime de teletrabalho para as rotinas administrativas deste órgão federal;

CONSIDERANDO a necessidade de proteção da coletividade em especial à comunidade dos conselheiros, colaboradores e terceirizados do CRQ-V para evitar a contaminação;

CONSIDERANDO que as rotinas administrativas desde o início da pandemia vêm sendo viabilizadas por meio de trabalho remoto;

Resolve:

Art. 1º Prorrogar o regime de tele trabalho das atividades administrativas do CRQ até 31 de maio de 2020, com vistas a garantir a saúde do quadro funcional, dos conselheiros e prestadores de serviço do CRQ-V.

Art.2º Determinar a realização de planejamento de retorno gradativo às atividades presenciais, com a previsão de reingresso ao ambiente físico (sede) no mês de junho, ou antes, a depender da orientação dos órgãos da saúde brasileiros.

Parágrafo único: O retorno ao trabalho contemplará os devidos protocolos de segurança, tais como revezamento, utilização de máscaras, respeito à distância entre os colaboradores e demais providencias para a redução do risco de contágio.

Art. 3º Esta portaria entre em vigor a partir de 06 de maio de 2020.

Porto Alegre, 06 de maio de 2020.

**PAULO ROBERTO BELLO FALLAVENA**  
Presidente